



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 727 DE 22 DE ABRIL DE 1977

(Dispõe sobre autorização Legislativa, para que a Prefeitura Municipal possa contrair financiamento junto à Rede Bancária desta cidade).-

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 14/77, e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair junto à rede Bancária local, um financiamento da importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado à aquisição de 1 motor diesel, marca YANMAR, destinado à bomba de água do Distrito de Sodrélia.

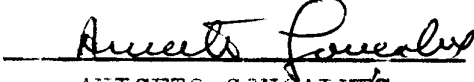
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I- realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros);
- II- prestar todas as declarações necessárias;
- III- aceitar ou estipular quaisquer cláusulas ou condições assumindo toda e qualquer obrigação junto ao Banco onde se concretizará o financiamento;
- IV - assinar instrumento, títulos e demais documentos indispensáveis à perfeita efetivação da operação.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

=À Diretoria de Administração para fins de Registro e Publicação.-

Prefeitura Municipal de SCR Pardo, 22/Abril/1977.-


ANICETO GONÇALVES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 22 de abril de 1977


ELIAS DO CARMO
DIRETOR